



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 9.618**

**De 29 de junho de 2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 5.138 de 26 de agosto de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

(433) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.39.00 .....R\$336.000,00  
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ação: Enfrentamento de Emergência em Saúde - Covid19

**TOTAL: .....R\$ 336.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes do excesso de arrecadação apurado no exercício atual referente ao recurso federal no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) destinado à UTI para combate a COVID19.

**TOTAL: .....R\$ 336.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/06/2021**

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 29 DE JUNHO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**